

Edital EESC 1152/2019 – Bolsa Mérito Acadêmico EESC – 1º semestre de 2020

Indicações EESC e EESC/ICMC

O presente Edital tem como objetivo selecionar **8 (oito) alunos** de graduação da EESC e da EESC/ICMC (curso de Engenharia de Computação) dentro dos requisitos e condições gerais do [Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de Graduação da USP 2019](#) (conforme Anexo). Poderão participar os alunos de graduação em geral que possuam classificação em Editais de Intercâmbio e Duplo Diploma da EESC e/ou AUCANI, **para início das atividades no 1º semestre de 2020.**

Quadro-Resumo das Informações gerais deste Edital

Número de Bolsas para intercâmbio no 1º semestre de 2020:

BOLSAS PARA A EESC

Grupo Alvo para Inscrição	Modalidade	Bolsas
1	Alunos aprovados em Editais de Intercâmbio da EESC e/ou AUCANI	5
2	Alunos aprovados em Editais de Duplo Diploma da EESC	2

BOLSA PARA A EESC/ICMC

Grupo Alvo para Inscrição	Modalidade	Bolsas
3	Alunos aprovados em Editais de Intercâmbio da EESC e/ou AUCANI e de Duplo Diploma	1

Públicos-Alvo

- Alunos de Graduação da EESC** que possuam classificação em Editais de vagas de Intercâmbio da EESC ou da AUCANI para intercâmbio no 1º semestre de 2020: **Editais AUCANI 1096 e EESC 1149**, e alunos de prorrogação de Editais anteriores.
- Alunos de Graduação da EESC** que possuam classificação ou carta de aceite para [Editais de Duplo Diploma](#) da EESC
- Alunos de Graduação da EESC/ICMC (curso de Engenharia de Computação)** que possuam classificação em Editais de vagas de intercâmbio da EESC ou da AUCANI bem como para Editais de Duplo Diploma

Observação importante:

Alunos de Duplo Diploma aprovados para as Bolsas Eiffel e BRAFITEC **não são elegíveis para este Edital.**

Universidades-Alvo

Universidades conveniadas com a EESC ou com a AUCANI (dentre as oferecidas em Editais de Seleção), **excluindo-se aquelas localizadas na América Latina, Espanha e Portugal. Para esses destinos, consulte os Editais do Programa de Bolsas Santander (bero-Americanas (Mundus 1115: Espanha e América Latina e 1116 para Portugal))**

Benefícios financeiros

Bolsas no valor de R\$20.000 (vinte mil reais) com vigência de 180 dias para intercâmbio a ser realizado no 1º semestre de 2020.

Cronograma

21/08 – 09/09	Período de Inscrições online no Sistema Mundus
10/09	Seleção da CCINT-EESC
10/09 após as 18hs.	Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas (Em Edital Retificado)
10/09 - 11/09 até 15hs	Prazo para o Recurso
12/09, após as 18 hs	Publicação do Resultado Resultado Final, após os recursos

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1. Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- 1.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
 - 1.1.2. Ter concluído ao menos **40% (quarenta por cento) do total dos créditos** necessários para a conclusão do curso (**excluindo os créditos obtidos por Aproveitamento de Estudos, equivalências, transferências internas e externas – o Sistema Mundus informará a CCInt-EESC desta porcentagem, caso tenha dúvidas, favor nos consultar antes da inscrição**) e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
 - 1.1.3. **Ter Média Normalizada por turma** (registro mais recente no Sistema Mundus) igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos. Link para conferência da Média Normalizada por turma : <https://uspdigital.usp.br/mundus/mediaAucaniCalcular?codmnu=9741>
 - 1.1.4. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira;
 - 1.1.5. Ter sido aprovado para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior durante o 1º semestre de 2020, por intermédio de processo seletivo conduzido pela EESC ou pela AUCANI;
 - 1.1.6. **Comprometer-se a se matricular no mínimo, em 3 (três) DISCIPLINAS** a serem obrigatoriamente indicadas no ato da inscrição;
 - 1.1.7. Para alunos que já estão no exterior e irão concorrer, a prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb; A solicitação de prorrogação de intercâmbio deverá ser devidamente formalizada e submetida por escrito ao setor responsável pela concessão da vaga de intercâmbio para o período inicial de mobilidade (CCInt-EESC ou AUCANI) com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas **de 21 de agosto de 2019 até 09 de setembro de 2019**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);
- 2.3 Para cada público-alvo haverá uma relação de documentos para inscrição obrigatória no Mundus:
 - 2.3.1 **Público - alvo (1): Alunos de Graduação da EESC** que possuam classificação em Editais de vagas de Intercâmbio da EESC ou da AUCANI para intercâmbio no 1º semestre de 2020:

Anexar no Sistema Mundus:

2.3.1.1 **Ficha de Inscrição** : modelo deve ser obtido [aqui](#);

2.3.1.2 **Cópia do Edital de Classificação Final da EESC** para intercâmbio no 1º semestre de 2020, contendo o nome ou nºUSP do candidato **ou Cópia do Edital de Classificação Final da AUCANI** para intercâmbio no 1o semestre de 2020 contendo o nome/nº USP do candidato, ou **Cópia do Edital de Classificação Final** referente à seleção para período anterior de mobilidade para alunos de prorrogação ou **Carta de aceite para o período do 1º semestre de 2020**;

2.3.1.3. **Plano de Estudos assinado pelo Coordenador do Curso, usado para a inscrição no referido Edital, ou novo Plano de Estudos assinado, caso não possua, com no mínimo três disciplinas relacionadas ao curso na EESC**, cujo_modelo pode ser obtido [aqui](#).

2.3.1.4 **Cópia do certificado de proficiência ou declaração de proficiência** conforme apresentado para a seleção dos Editais da EESC ou da AUCANI.

2.3.2 Público - alvo (2) : Alunos de Graduação da EESC que possuam classificação ou carta de aceite para **Editais de Duplo Diploma da EESC**.

Anexar no Sistema Mundus:

2.3.2.1 **Ficha de Inscrição** : modelo deve ser obtido [aqui](#);

2.3.2.2 **Cópia do Edital de Classificação Final da EESC** para período que englobe o Duplo Diploma no 1º semestre de 2020, contendo o nome/nº USP do candidato **ou carta de aceite da IES estrangeira**.

2.3.2.3 **Cópia do certificado de proficiência ou declaração de proficiência** conforme apresentado para a seleção dos Editais da EESC.

2.3.2.4 **Plano de Estudos assinado pelo Coordenador do Curso, usado para a inscrição no referido Edital, ou novo Plano de Estudos assinado, caso não possua, com no mínimo três disciplinas relacionadas ao curso na EESC**, cujo_modelo pode ser obtido [aqui](#).

2.3.3 Público - alvo (3) : Alunos de Graduação da EESC/ICMC (curso de Engenharia de Computação) que possuam classificação em **Editais de vagas de intercâmbio da EESC ou da AUCANI** bem como para **Editais de Duplo Diploma**:

Anexar no Sistema Mundus:

2.3.2.1 **Ficha de Inscrição** : modelo deve ser obtido [aqui](#);

2.3.2.2 **Cópia do Edital de Classificação Final da EESC e/ou AUCANI** para o Duplo Diploma ou intercâmbio no 1º semestre de 2020, contendo o nome/nº USP do candidato **ou carta de aceite da IES estrangeira**

2.3.2.3 **Cópia do certificado de proficiência ou declaração de proficiência** conforme apresentado para a seleção dos Editais da EESC e/ou AUCANI.

2.3.2.4 **Plano de Estudos assinado pelo Coordenador do Curso, usado para a inscrição no referido Edital, ou novo Plano de Estudos assinado, caso não possua, com no mínimo três disciplinas relacionadas ao curso na EESC**, cujo_modelo pode ser obtido [aqui](#).

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS

3.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, dentro dos documentos obrigatórios para cada público-alvo. Caso o aluno não anexe qualquer documento obrigatório para seu público-alvo, **será automaticamente excluído da seleção**.

3.2 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1.

3.3 Serão formadas **três Listas de Inscrições Deferidas e Indeferidas** antes dos recursos:

3.3.1 Lista de inscrições deferidas de **alunos da EESC do público-alvo 1**, bem como possíveis indeferimentos, em razão dos Requisitos Gerais do item 1.

3.3.2 Lista de inscrições deferidas de **alunos da EESC do público-alvo 2**, bem como possíveis indeferimentos, em razão dos Requisitos Gerais do item 1.

3.3.3 Lista de inscrições deferidas de **alunos da EESC/ICMC do público-alvo 3**, bem como possíveis indeferimentos, em razão dos Requisitos Gerais do item 1.

3.4 As três Listas de Inscrições Deferidas, antes dos recursos, serão publicadas na data de **10 de setembro, após as 18 hs**

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso contra a decisão do indeferimento da inscrição. Para tanto, o aluno deverá apresentar, **entre os dias 10 e 15 hs do dia 11 de setembro, requerimento endereçado ao Presidente da CCINT-EESC, informando os motivos alegados.** (modelo pode ser obtido [aqui](#)) O recurso deverá ser assinado pelo aluno e entregue pessoalmente na CCINT-EESC.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Após a decisão sobre os Recursos, **serão elaboradas três Listas de Classificação finais, considerando os três públicos-alvos e os critérios do próximo item.**

5.2 A Classificação Final será definida pelos seguintes critérios:

5.2.1 ordem decrescente da Média Normalizada por Turma do Sistema Mundus, com quatro casas decimais.

5.2.2 Em caso de empate (média Normalizada por Turma igual) no último lugar da vaga, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem, para a melhor classificação:

1º aluno que não possui nenhuma reprovação;

2º aluno que possui atividades extracurriculares (iniciação científica, grupos de extensão, etc). A CCINT-EESC irá definir a relevância da atividade para este critério de desempate.

3º aluno que participa do Buddy Program do Grupo USP iTeam São Carlos;

5.3 O Resultado Final consistirá na atribuição da bolsa ao candidato segundo a ordem de classificação da lista do item 5.1

5.4 O Resultado Final será divulgado na data de 12 de setembro, após as 18h.

6. DOS PRÓXIMOS PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 Os alunos que estejam nas Listas de Classificação finais do item 5.1, deverão inserir no Sistema Mundus, por meio de link a ser enviado pelo Sistema aos aprovados, a carta de aceitação final da instituição para implementação da Bolsa e registrar uma conta corrente no Banco do Brasil na qual figurem como titular, no Sistema JupiterWeb.

6.2. Com a inserção da carta de aceite e o registro da conta corrente no Júpiter, a CCInt-EESC irá gerar um Termo de Outorga, a ser assinado pelo aluno fisicamente, para ser posteriormente enviado no Sistema Mundus.

6.3 A CCInt-EESC irá realizar os procedimentos necessários para o crédito na conta corrente cadastrada.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS NA CHEGADA

7.1 O aluno bolsista deverá anexar no Sistema Mundus, em até 30 dias da data do início do Termo de Outorga, um Certificado de Chegada a ser enviado pelo Sistema Mundus após o pagamento, assinado pela instituição estrangeira contendo no mínimo três disciplinas relacionadas ao curso de origem.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

8.1 O aluno bolsista deverá apresentar a prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de Bolsas USP **no prazo de 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista no Termo de Outorga**. A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:

8.1.1. **Relatório elaborado pelo estudante**, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será disponibilizado após a validação da Prestação de Contas Parcial pela EESC), **validado (assinado) pelo Coordenador do Curso na EESC**.

8.1.2. **Histórico Escolar**, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior

9. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA EESC

Será realizada pela CCInt-EESC considerando-se os seguintes itens:

9.1 Envio de todos os documentos relativos às prestações de contas parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos.

9.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CCInt-EESC ou ao aluno diretamente. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

9.3. A Devolução parcial do benefício será cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos apresentado no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos propostos e não obtidos.

9.4. A Devolução do valor total do benefício, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, será cobrada do aluno:

9.4.1 caso haja desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser comunicada à CCInt-EESC, que informará os procedimentos para a devolução obrigatória do valor total do benefício aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio;

9.5.2 caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

10.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

10.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

10.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

10.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do SVGRAD-EESC para viabilizar os contatos necessários;

10.6 A EESC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

10.8 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim;